



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

DEYVISSON DAVID DE LIMA

CPF

085.387.376-35

CNPJ

31.758.119/0001-51

Data de Abertura

15/10/2018

Nome Empresarial

DEYVISSON DAVID DE LIMA 08538737635

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

15/10/2018

Endereço Comercial

CEP

35920-000

Logradouro

RUA NOSSA SENHORA DO ROSARIO

Número

44 B

Bairro

CENTENARIO

Município

NOVA ERA

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

15/10/2018

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Capoteiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/08 - Serviços de capotaria

Ocupações Secundárias

Estofador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
31.758.119/0001-51
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE EMISSÃO
15/10/2018

NOME EMPRESARIAL
DEYVISSON DAVID DE LIMA 08538737635

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORT
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-08 - Serviços de capotaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R NOSSA SENHORA DO ROSARIO

NÚMERO
44 B

COMPLEMENTO

CEP
35.920-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTENARIO

MUNICÍPIO
NOVA ERA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(31) 9652-0922

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/10/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/10/2024 às 14:25:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEYVISSON DAVID DE LIMA 08538737635
CNPJ: 31.758.119/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:46:55 do dia 18/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2025.

Código de controle da certidão: **A63A.A242.0833.4679**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 31758119/0001-51
Razão Social : DEYVISSON DAVID DE LIMA
Nome Fantasia : CAPOTARIA MATUTO
Endereço : R NOSSA SENHORA DO ROSARIO 44 B / CENTENARIO / NOVA ERA / MG / 35920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/10/2024 a 19/11/2024
Certificação Número: 2024102105556092580290

Informação obtida em 22/10/2024, às 13:44:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
MINAS GERAIS



Verificar Autenticidade

Certidão de Débitos

Rua João Pinheiro, 91 - Centro CNPJ: 16819831000120 CEP: 35920000 Telefone: (31)3861-4200

Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

DEYVISSON DAVID DE LIMA - MEI

CNPJ/CPF:

31.758.119/0001-51

Endereço:

Rua Nossa Sra Do Rosário, 44B, Não informado, Centenario, Nova Era, MG

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

16659

Chave de Autenticidade:

4757C758036DFDF6DEDA97B1DDF7BF4B01

Verifique a autenticidade no link abaixo ou leia o Qr code no cabeçalho:

http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao-web/login?codAux=9BSS69&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE&codigoAutenticacao=4757C758036DFDF6DEDA97B1DDF7BF4B01

Certificamos, a requerimento da parte interessada e arquivado nesta Prefeitura, que a inscrição acima encontra-se quite com os tributos municipais sobre ela incidentes até a presente data, inclusive, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. E por ser verdade, subscrevemos a presente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA, Sexta-feira, 13 de Outubro de 2024

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 90 DIAS



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
22/10/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
20/01/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: DEYVISSON DAVID DE LIMA 08538737635

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003296077.00-80

CNPJ/CPF: 31.758.119/0001-51

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA NOSSA SENHORA DO ROSARIO

NÚMERO: 44 B

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTENARIO

CEP: 35920000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: NOVA ERA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

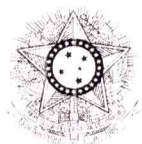
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000813006491

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**Nome: **DEYVISSON DAVID DE LIMA 08538737635 (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 31.758.119/0001-51

Certidão nº: 71545691/2024

Expedição: 18/10/2024, às 18:42:01

Validade: 16/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEYVISSON DAVID DE LIMA 08538737635 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.758.119/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NOVA ERA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DEYVISSON DAVID DE LIMA

CNPJ: 31.758.119/0001-51

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 22 de Outubro de 2024 às 16:02

NOVA ERA, 22 de Outubro de 2024 às 16:02

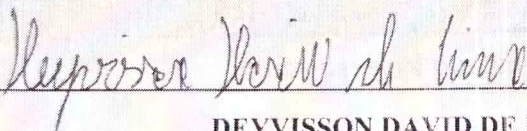
Código de Autenticação: 2410-2216-0235-0491-9408

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MÃO DE OBRA DE MENORES

DEYVISSON DAVID DE LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 317.581.19/0001-51, DECLARO que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, sequer menor, a partir de 14 anos.



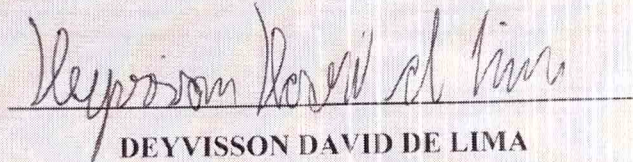
DEYVISSON DAVID DE LIMA

317.581.19/0001-51

Nova Era, 22 de outubro de 2024

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DEYVISSON DAVID DE LIMA, inscrito no CNPJ n.º 317.581.19/0001-51 com sede na Rua Nossa Senhora do Rosário n.º 44B, bairro Centenário, Nova Era, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.


DEYVISSON DAVID DE LIMA

Nova Era, 22 de outubro de 2024